Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5272	Nilvia Maria da Silva	15/9/2016	Monitora	A/08	B/08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as ____ horas de
22/02/24
Nome:

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão Para o Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Paranatinga-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2484 de 16/03 de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, dispõe sobre o assunto:

Resolve:

Art. 1º. Criar a comissão para o Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar com a seguinte composição:

ALINY FERRAZ FERREIRA SILVA;

KAREN JANNE SALES SANTOS;

GERALDA POLICENO DA SILVA.

Artigo Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranatinga/MT, 21 de fevereiro de 2024.

ALINY FERRAZ FERREIRA SILVA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 39, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DECRETO Nº 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5346	Marlene Martins dos Santos	17/1/2017	Técnico de Enfermagem	A/08	B/08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 38, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5272	Nilvia Maria da Silva	15/9/2016	Monitora	A/08	B/08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 37, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora: